

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO DO SOFTWARE APLICATIVO DE CONTROLE DE RECEITAS DE ANUIDADES E TAXAS DENOMINADO INCORPWARE® Versão MSDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA – CRA/RR E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento particular de 1º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA – CRA/RR**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 10.638.562/0001-19, com sede na Rua Professor Agnelo Bittencourt, nº. 1620 – São Francisco – Boa Vista-RR CEP: 69305-170, doravante denominado de **Contratante**, neste ato representado por seu Presidente **Adm. Saturnino Moraes Ferreira**, portador da Cédula de Identidade nº. 2.431.015 SSP/RJ e Inscrito no CPF sob o nº. 098.774.527-15, residente e domiciliado nesta capital, e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a sociedade empresária **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 41.069.964/0001-73, com sede na Rua Djalma Farias, 241, Torreão, Recife–PE, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **Mauro Farah**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.100.124 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº. 695.921.014-34, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, tem justos e acordados, pelo presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, aditar o contrato de prestação de serviços de suporte tecnológico e atualização de versão de software aplicativo de controle de receitas de anuidades e taxas denominado **INCORPWARE® Versão MSDE**, firmado em 01.07.2019 mediante cláusulas e condições a seguir:

Primeira - As cláusulas décima (10ª), décima primeira (11ª) e décima segunda (12ª) do contrato ora aditado passam a ter as seguintes redações, face a prorrogação do prazo de vigência e ao reajuste de valor:

“Décima – O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 01.07.2020 e seu término em 31.12.2020, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, conforme previsto no inciso II do caput do Art. 57 e o § 1º, inciso II do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, com as alterações efetuadas pela Lei nº. 9.648/98. Neste caso os valores referidos nas cláusulas décima primeira (11ª) e décima segunda (12ª) serão reajustados, ocasião em que será aplicado índice determinado pelo governo para reajuste de contrato.”

“**Décima Primeira** – Pelos serviços de suporte tecnológico e atualizações de Versões aludidas nas cláusulas sétima (7ª) e nona (9ª) deste contrato, o **Contratante** pagará a **Contratada** mensalmente, durante a vigência do contrato a importância de R\$ 1.023,62 (hum mil e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) até o quinto dia útil de cada mês, inclusive.”

“**Décima Segunda** – O valor da hora de serviços excedente do disponível de 08 (oito) horas/mês, constante da cláusula sétima (7ª), letra “d”, é de R\$ 205,07 (duzentos e cinco reais e sete centavos) que deverá ser solicitada formalmente pelo **Contratante**, se necessário, inclusive para treinamento.”

Segunda – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido modificadas ou alteradas por este 1º Termo Aditivo de Re-Ratificação.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, nomeadas e presentes a todo ato.

Boa Vista (RR), 30 de Junho de 2020.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA – CRA/RR
Adm. Saturnino Moraes Ferreira - Presidente
CPF: 098.774.527-15



INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.
Mauro Farah – Sócio-Gerente
CPF: 695.921.014-34